

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2018 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 209

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de Goiás

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as atribuições do cargo em comissão de Engenheiro Civil do CRMV-GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata 537ª Sessão Plenária Ordinária CRMV/GO;

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-GO nº 514, de 13 de março de 2018, resolve,

Art. 1º - Instituir e normatizar as atribuições para o cargo de Engenheiro Civil:

I. Atualização de Laudo de Vistoria, compreendendo todas as adequações e reformas necessárias e desejáveis pela Diretoria à Sede do CRMV-GO, observado as exigências dos Bombeiros e Prefeitura;

II. Atualização de Orçamentos conforme Laudo de Vistoria;

III. Estudo Técnico de Fundação e Estrutura para avaliar a viabilidade técnica de se incrementar à obra um 2º Subsolo e/ou mais 2 pavimentos sobre a Estrutura atual;

IV. Elaboração de Projeto Básico e Executivo, conforme exigido em Lei, com orçamentos e previsão de tempo da obra, para que seja realizado o certame licitatório. (Materiais a serem utilizados, marcas, quantidade estimada, mão de obra necessária, entre outros);

V. Elaboração de Novo Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra;

VI. Elaboração das Especificações Técnicas do Edital, para Contratação da Empresa que executará a obra, obedecendo os Projetos Básicos e Executivos;

VII. Acompanhamento do certame licitatório e auxílio ao Presidente da Comissão de Licitação na escolha da Proposta mais vantajosa para o Conselho, sendo analisado Técnica e Preço, conforme Edital previamente elaborado;

VIII. Gerenciamento da obra:

a. Acompanhar a execução das Obras;

b. Emitir relatórios gerenciais mensalmente, que serão as balizes para as medições da obra e consequente pagamento;

c. Acompanhar e controlar custos/desembolsos contratados;

d. Fiscalizar a qualidade dos materiais utilizados e serviços entregues pelo Contratado para execução da obra, e se estão sendo atendidas as exigências do Edital;

e. Buscar garantir que o Escopo seja plenamente atendido com qualidade, custo e prazos contratados;

f. Colaborar na resolução de problemas inerentes à execução da obra.

IX. Com o término da obra deverá ser realizado o projeto As Built, descrevendo se a obra fora realizada conforme o projeto e edital;

- X. Encontrar uma solução no Projeto para a Caixa D'água;
 - XI. Acompanhamento e protocolo de solicitação do Alvará de Funcionamento perante a Prefeitura e Bombeiros, após finalização da obra;
 - XII. Estar com o CREA ativo para emissão das ART's necessárias
- Art. 2º - Nomear Martin Rosa Nogueira Junior sob o nº de matrícula 133/2018 para atuar como engenheiro civil.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.